

de Fomento nº 016/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE - ARISS relativo ao PROJETO TALENTOS DO SAMBA - FORMAÇÃO DE NOVOS SAMBISTAS ARIS SOLIDARIEDADE

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 07 de abril de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 144221

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Avenida Márcilio Dias, Nº 1364, Bairro: Jesus De Nazaré, Macapá/AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.077.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. JAIR GOMES SAMPAIO**, inscrito no RG: **XXX.897 AP** e CPF: **XXX.100.XXX-53**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais

legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: TALENTOS DO SAMBA - FORMAÇÃO DE NOVOS SAMBISTAS - ARISS”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o **“PROJETO: TALENTOS DO SAMBA - FORMAÇÃO DE NOVOS SAMBISTAS - ARISS”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS;
BANCO: CORA SCFI - 403;
CONTA CORRENTE: 6796894-3;
AGÊNCIA: 0001;

OBJETO: PROJETO: TALENTOS DO SAMBA - FORMAÇÃO DE NOVOS SAMBISTAS - ARISS;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
PIRES: 1271012369500172047;
PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ;
IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;
FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 1.492.169,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais).

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a **partir da data de sua assinatura e seu término em 30 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura

do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 06 de abril de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Jair Gomes Sampaio

Associação Recreativa Império De Samba Solidariedade

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 144134

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 030/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de Março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **GISELLE MACHADO GONÇALVES** a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM/AP, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições funcionais.

§1º A presente autorização estende-se a todos os veículos oficiais e terceirizados da Secretaria.

§2º A condução dos veículos poderá ocorrer em regime integral, compreendendo 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, sempre que houver demanda do serviço público.

Art. 1º A utilização dos veículos oficiais e terceirizados deverá ocorrer exclusivamente para o desempenho das atividades institucionais, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 2º O servidor deverá zelar pela guarda, conservação e bom uso dos veículos, responsabilizando-se por sua

correta utilização e pela devolução nas mesmas condições em que forem recebidos, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular.

Art. 3º O servidor deverá observar as normas de trânsito vigentes, respondendo por eventuais infrações decorrentes de conduta inadequada na condução do veículo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 07 de Abril de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 144263

PORTARIA N. 031/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de Março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Senhor **AURÉLIO THOBIAS DANTAS FIGUEREDO**, Gerente de Núcleo de Contratos, Convenio e Compras (NCCCP/SEPM), estejam formalmente habilitado a conduzir quaisquer veículos oficiais disponíveis nesta SEPM, com a finalidade de assegurar maior eficiência no atendimento às demandas desta Secretaria e de seus respectivos centros.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 07 de Abril de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

SIMONE MARIA PALHETA PIRES

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 144272

PORTARIA N. 031/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061 de 31 de Março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Senhor **JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA**, Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro (NAF), esteja formalmente habilitado a